

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe nossos protestos de estima e alta consideração.

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Marcos Fábio de Oliveira Nusdeo
Procurador Geral do Estado
Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ SERRA
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo
Palácio dos Bandeirantes

DECRETO Nº 52.425, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Saneamento e Energia, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Saneamento e Energia, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
 Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 29 de novembro de 2007.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
39001	SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES	1	12.000.000,00	
	TOTAL	1	12.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
17.541.3910.1017	PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO		4.000.000,00	
		1	3	4.000.000,00
25.752.3921.5403	CONSOLIDAÇÃO INF. SOBRE ENERGIA/REC. M		8.000.000,00	
		1	3	8.000.000,00
	TOTAL			12.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
	TOTAL	1	3	12.000.000,00
	NOVEMBRO			12.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
12549 8º I	12.000.000,00	12.000.000,00		0,00
TOTAL GERAL	12.000.000,00	12.000.000,00		0,00

DECRETO Nº 52.426, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação “PRÓ-SANGUE-Hemocentro de São Paulo”, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), suplementar ao orçamento da Fundação “PRÓ-SANGUE - Hemocentro de São Paulo”, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 2007
JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de novembro de 2007.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SEC. SAUDE			
09047	FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	3.000.000,00	
	TOTAL	1	3.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.303.0936.4192	COLETA DE SANGUE, PROCESSAMENTO E DISTR			3.000.000,00
		1	1	3.000.000,00
	TOTAL			3.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000	SEC. SAUDE			
09047	FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
	TOTAL	1	1	3.000.000,00
	NOVEMBRO			1.780.130,00
	DEZEMBRO			1.219.870,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
12549 8º I	3.000.000,00	3.000.000,00		0,00
TOTAL GERAL	3.000.000,00	3.000.000,00		0,00

DECRETO Nº 52.427, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.298.001,00 (Sete milhões, duzentos e noventa e oito mil e um real), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
 Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 29 de novembro de 2007.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SEC. SAUDE			
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	7.298.001,00	
	TOTAL	1	7.298.001,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.128.0931.4863	RESIDÊNCIA MÉDICA			7.298.001,00
		1	3	7.298.001,00
	TOTAL			7.298.001,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000	SEC. SAUDE			
	TOTAL	1	3	7.298.001,00
	DEZEMBRO			7.298.001,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
12549 8º I	7.298.001,00	7.298.001,00		0,00
TOTAL GERAL	7.298.001,00	7.298.001,00		0,00

DECRETO Nº 52.418, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007

Retificação do D.O. de 29-11-2007

No anexo II, na ementa leia-se como segue e não como constou:

ANEXO II

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, E , OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO INTITULADO

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 29-11-2007

Na representação SEADS-76, de 28-11-2007 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: “Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 46.437-2001, com alteração editada pelo Dec. 50.729-2006, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades sociais relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

ANEXO		
ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Associação de Amparo à Cidadania (Amparo)	Aquisição de veículo	45.000,00
Despensa e Artesanato Vicentino São João Batista (Barrinha)	Aquisição de equipamentos	20.000,00
Centro Com. da Criança Pq. Itajá I e Região (Campinas)	Aquisição de equipamentos	19.550,00
Pró-Visão Sociedade Campineira de Atendimento ao Deficiente Visual (Campinas)	Aquisição de equipamentos	19.980,00
Clube Comunitário Marechal Rondon (Guarani D'Oeste)	Aquisição de equipamentos	35.000,00
CRESSER - Crescimento do Ser (Ibiúna)	Aquisição de equipamentos	10.000,00
Jovem em Ação Conquistando seu Espaço (Itapira)	Aquisição de veículo “kombi” ou similar e computadores	59.647,80
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Jacupiranga)	Aquisição de equipamentos	12.113,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Jaguariúna)	Aquisição de veículo	25.000,00
Centro Social de Mira Estrela (Mira Estrela)	Aquisição de equipamentos	10.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Monte Alto)	Aquisição de equipamentos	20.000,00
Lar Vicentino de Paraibuna - Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo (Paraibuna)	Aquisição de equipamentos	20.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Peruíbe)	Aquisição de equipamentos	20.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Alunos da Esc. Passo a Passo (Piracicaba)	Aquisição de equipamentos	20.000,00
Associação Atlético Educando pelo Esporte (Piracicaba)	Aquisição de veículo	20.000,00
Lar São Vicente de Paulo (Santa Cruz do Rio Pardo)	Aquisição de máquinas e equipamentos	35.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Santos)	Aquisição de equipamentos	30.000,00
Associação dos Ex-alunos do Colégio Stella Maris (AEA) (Santos)	Aquisição de equipamentos	30.000,00
Ministério de Ação Social da Igreja Batista no Jardim Thelma II (São Bernardo do Campo)	Compra de veiculo para transporte de alunos	30.000,00
Lar Escola Jesue Frantz (São Bernardo do Campo)	Aquisição de equipamentos	50.000,00
Associação Social Irmã Maria Dolores (São Bernardo do Campo)	Aquisição de equipamentos	10.000,00
Associação Comunitária São João Batista (São João de Iracema)	Aquisição de equipamentos	10.000,00
Projeto Renascer - Grupo de Apoio e Combate ao Câncer de Mama (São José do Rio Pardo)	Aquisição de equipamentos	10.000,00
Instituição Assistencial Maria de Nazareth (São Manuel)	Aquisição de equipamentos	25.000,00
Creche Espirita Beneficente Joanna D'Arc (Taubaté)	Aquisição de equipamentos	10.000,00
Associação Graça-Faça uma Criança Feliz (Taubaté)	Aquisição de equipamentos	50.000,00

Nos correios eletrônicos SEADS, de 23 e 28-11-07, sobre Retificação: “Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, retifico os despachos publicados em 12-9-2007 e 13-11-2007, nas partes em que foram aprovadas as celebrações dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as entidades sociais indicadas, a fim de que sejam feitas as alterações conforme expostas no Anexo.”

ANEXO		
ENTIDADE SOCIAL	OBJETO	VALOR (R\$)
Lar São Vicente de Paulo (Piracaia) - D.O. de 12-9-07 - SDM 94385	Aquisição de veículo tipo “kombi”	40.000,00
Lar Carlos Augusto Braga (Vinhedo) - D.O. de 13-11-07 - SDM 93670	Compra de veículo tipo “kombi”	30.000,00

No processo SE-1.017-07, em que é interessada a Secretaria da Educação: “Diante dos elementos de instrução do processo, das manifestações das Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda, e tendo presente o pronunciamento favorável do Presidente do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, autorizo a Secretaria da Educação a adotar as providências necessárias objetivando o provimento de 412 cargos de Diretor de Escola, mediante o aproveitamento de remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo SC-1.115-2007, sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Cultura e o parecer 1042-2007, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta, e a Associação Musical de Ribeirão Preto, tendo por objeto a realização do projeto Ciranda Sinfônica no Interior, desde que observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e atendidas as recomendações contidas no aludido parecer.”

Extrato de Termo de Cooperação

Participes: o Estado de São Paulo, com a interveniência da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, e o Município de São Paulo, com a participação da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras. - Objeto: a conjugação de esforços visando à execução de ações ligadas ao Programa Emergencial de Auxílio Desemprego - PEAD no Município de São Paulo, através da disponibilização de até 20.000 bolsistas para prestação de serviços de caráter assistencial e eventual e de interesse da comunidade local. - Recursos: não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do termo. - Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante acordo entre os partícipes por meio de termo aditivo. - Data de assinatura: 29-11-2007.

Extrato de Termo de Convênio

Processo: SGP 113-07 - Participes: o Estado de São Paulo, com a interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, e o Município de São Paulo. - Objeto: a colaboração institucional com a finalidade de fomentar a inclusão digital e social dos cidadãos paulistanos mediante a transferência de 49 unidades de Infocentros integrantes do Programa Estadual Acessa São Paulo ao Programa Municipal de Telecentros. - Recursos: o presente convênio não importa em transferência de recursos financeiros ou quaisquer ônus de natureza econômico-financeira para nenhum dos partícipes. - Vigência: 60 meses contados da data de assinatura. - Data de assinatura: 28-11-2007.